



# Diário Oficial

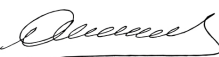
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 092/2012**

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão nº 093/2012, na forma presencial, os Itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 13; 22; 38 à empresa Eurípedes Valença Rocha Filho com o valor total de R\$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais), para os Itens 10; 11; 12; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 39 à empresa Superlight Alimentos Ltda, com o valor total de R\$ 4.299,85 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 093/2012, na forma presencial - Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para uso do CRAS.

Paço Municipal em, 06 de dezembro de 2012


  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

Art. 1º Fica concedida permissão para prestação de serviços de "Transporte de Passageiros – TÁXI", com ponto na Praça Pedro Lupion (Igreja Matriz), ao Sr. EDSON DE LIMA CARDOSO, RG 8.727.179-0, CPF 049.100.439-77, residente em Pirai do Sul, Paraná.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal da Fazenda expeça a documentação necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de dezembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 260/2012**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e; Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e; Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

**D E C R E T A:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e um reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.01 Fundo Municipal de Saúde  
103010005.2.026000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÃO E RES-TITUIÇÃO  
1614 Fonte: 31324 Convênio 561/2009 FU-NASA.....R\$ 1.991,00

TOTAL.....R\$ 1.991,00

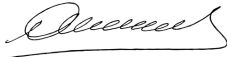
Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o excesso de arrecadação realizado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte: 31324 Convênio 561/2009 FU-NASA.....R\$ 1.991,00

TOTAL.....R\$ 1.991,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de dezembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato nº 162/2012**

Contratante: Município de Pirai do Sul  
Contratado: Andipel Papelaria Ltda  
Objeto: Móveis e Equipamentos eletrônicos, para uso da SETEP.  
Valor: R\$ 1.707,94 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e quatro centavos)  
Licitação: Pregão nº 087/2012, na forma eletrônica  
Assinatura do Contrato: 21/11/2012  
Término do Contrato: 31/12/2012

**DECRETO Nº 258/2012**

SÚMULA: Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

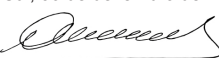
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida permissão para prestação de serviços de "Transporte de Passageiros – TÁXI", com ponto na Praça Pedro Lupion (Igreja Matriz), ao Sr. MAICON DOS SANTOS DOMINGUES, RG 10.038.943-6, CPF 066.247.719-76, residente em Pirai do Sul, Paraná.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal da Fazenda expeça a documentação necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de dezembro de 2012

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 259/2012**

SÚMULA: Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

**D E C R E T A:**

Nosso Diário Oficial está na Internet!

**Clique e acesse!**



[www.piraidosul.pr.gov.br/diario](http://www.piraidosul.pr.gov.br/diario)

